



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

INDICAÇÃO: Nº 030/2018.

ASSUNTO: Ajuda de Custo aos Agentes Comunitários de Saúde.

PROPONENTE: Fabiano Veiga Angote.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

O Município de Sumidouro, com o apoio da Câmara de Vereadores editou a lei municipal nº 952, de 10 de agosto de 2010 criando o regime jurídico próprio dos Agentes Comunitários de Saúde, com suas atribuições, carga horária e micro áreas de atuação, dentre outros assuntos.

Segundo informações desses profissionais da área de saúde, existia uma "ajuda de custo" para a atuação em campo, ou seja, para a visita domiciliar, isso porque o **Programa Saúde da Família (PSF)** conhecido hoje como "**Estratégia de Saúde da Família**", prevê a atenção no ambiente em que vive as pessoas, ou seja, em seus próprios lares, incluindo ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças.

Com base nesses pressupostos e para o alcance dos objetivos traçados na ESF, os Agentes e a equipe médica devem visitar os domicílios para o atendimento dos moradores, para isso se faz necessária a disponibilização do transporte por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Como isso não ocorre, os Agentes efetuam a visita por meio de condução própria, e por conta de tal motivo, recebiam uma ajuda de custo para cobrir o combustível gasto, geralmente de suas motos, desta forma, sugerimos que se proceda novamente essa "ajuda de custo" ou a sua criação, caso não tenha existido, a todos os agentes que efetuam as visitas domiciliares.

Conclusão:

Diante do ora mencionado, em consonância com os artigos 107 e 126 do Regimento Interno, solicitamos após a leitura no expediente do dia no plenário, o pronto encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da presente **INDICAÇÃO**, que sugere medida de interesse público ao Poder Executivo, qual seja, **a disponibilização de ajuda de custo ao Agentes Comunitários de Saúde para as visitas domiciliares.**

Sumidouro, 09 de abril de 2018.


Fabiano Veiga Angote
Proponente